



CAPITAL 25 GESTORA DE INVESTIMENTOS LTDA.

POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Novembro de 2025

1. OBJETIVO

Esta Política tem como finalidade estabelecer as diretrizes, critérios e procedimentos adotados pela Gestora e seus Colaboradores, especialmente aqueles envolvidos na gestão de recursos de terceiros e na gestão de riscos, para o monitoramento e gerenciamento dos riscos financeiros e não financeiros relacionados aos fundos de investimento sob sua gestão. Também são definidos, neste documento, os deveres e responsabilidades dos participantes do processo de gestão de riscos, nos termos da RCVM 21.

A Gestora atua na administração de carteiras de valores mobiliários e fundos de investimento, conforme previsto na RCVM 175, prestando serviços de gestão profissional de recursos de terceiros com base em princípios éticos, transparência, nas melhores práticas do mercado financeiro e de capitais e no Código de Ética da Gestora.

O gerenciamento de riscos parte da premissa de que a exposição a riscos é inerente à atividade de investimento. Assim, a gestão de riscos tem como foco o acompanhamento, avaliação e mitigação dos riscos, conforme o perfil e a política de investimento de cada fundo, carteira ou veículo.

Esta Política apresenta os tipos de riscos monitorados, os respectivos pontos de controle e os parâmetros utilizados para sua gestão. A Gestora entende que o estabelecimento de regras claras e bem definidas atende não apenas às exigências regulatórias, como também ao melhor interesse dos cotistas dos fundos sob sua gestão.

2. DIRETRIZES E VERIFICAÇÃO DOS RISCOS

Além de cumprir sua função normativa, a gestão de riscos tem como objetivos: (i) Otimizar o crescimento da Gestora e dos fundos sob gestão, evitando exposição a riscos não pactuados; (ii) Monitorar continuamente os riscos dos fundos de investimento; (iii) Promover uma abordagem proativa na identificação e mitigação de riscos; e (iv) Evitar a exposição a riscos desnecessários.

O Diretor de Compliance, PLD/FT e Risco é incumbido de verificar, de forma contínua, o cumprimento desta Política por meio, principalmente, do sistema Alpha Tools da INOA, assegurando sua efetividade e aderência às normas aplicáveis. Devendo atuar de forma independente, preservando sua autonomia técnica e decisória, inclusive mantendo constante interlocução com os demais Colaboradores da Gestora, a fim de viabilizar o cumprimento desta Política.

Os responsáveis envolvidos no gerenciamento de riscos devem zelar pela continuidade operacional e pela eficiência na relação risco-retorno, conforme os parâmetros acordados com os Clientes.

A estrutura organizacional da Gestora conta com recursos tecnológicos, físicos e humanos adequados, permitindo atuação eficiente e alinhada aos seus objetivos, com foco na geração de valor e melhor retorno aos Clientes. Para garantir a independência na função de gestão de riscos, o Diretor responsável atua de forma segregada dos demais departamentos, especialmente da área de gestão de recursos.

Todos os materiais utilizados como suporte para a tomada de decisões sobre os riscos serão armazenados por 5 (cinco) anos e mantidos à disposição do órgão regulador.

A responsabilidade pela revisão será compartilhada entre o Diretor Compliance, PLD/FT e Riscos e o Diretor de Gestão de Recursos, com o objetivo de verificar a efetividade dos controles implementados e assegurar a mitigação dos riscos identificados. A organização e processo de gestão de riscos será da seguinte forma:

- Diretor de Gestão de Recursos. Estabelecer, revisar e aprovar as diretrizes de risco a serem incorporadas nos documentos dos fundos, em conformidade com o segmento de atuação de cada veículo. Buscar a eficiência na relação risco-retorno, conforme acordado com os Clientes.
- Diretor de Compliance, PLD/FT e Riscos. (i) Assegurar a manutenção e atualização desta Política, garantindo o cumprimento dos limites e procedimentos estabelecidos; (ii) desenvolver e implementar metodologias de aferição de risco; (iii) revisar, dentro da periodicidade definida, a efetividade da função de Gestão de Riscos e suas políticas; e (iv) aprovar os relatórios de monitoramento, recomendando medidas de ajuste quando aplicável.

3. IDENTIFICAÇÃO, MENSURAÇÃO, MONITORAMENTO E GESTÃO DE RISCOS

A estrutura de gestão de riscos da Gestora está fundamentada nos seguintes pilares:

- Identificação. Análise dos riscos que podem impactar a Gestora e seus negócios, realizando a classificação dos riscos por natureza (mercado, crédito, liquidez, operacional, etc.) e identificação dos eventos que podem impactar os objetivos das classes ou da Gestora, utilizando o Sistema para tal função.

- **Mensuração.** Os riscos são quantificados (qualitativa e quantitativamente), considerando a possibilidade de sua ocorrência e o seu potencial impacto sobre os ativos sob gestão. São utilizadas métricas e modelos compatíveis com o perfil de cada fundo, conforme previsto em seus documentos constitutivos.
- **Gestão.** Avalia-se a efetividade dos controles e processos internos para assegurar a manutenção dos riscos dentro dos limites operacionais fazendo isso por meio de medidas mitigatórias que buscam reduzir a probabilidade de ocorrência dos riscos ou minimizar seus impactos, por meio de estratégias compatíveis com o apetite de risco da Gestora e com os objetivos dos fundos. As ações de mitigação são revisadas periodicamente, considerando a evolução dos negócios e do ambiente externo.
- **Reporte.** Os resultados do processo de gestão de riscos são reportados regularmente às instâncias competentes, incluindo o Diretor de Compliance, PLD/FT e Riscos e, quando aplicável, aos cotistas das classes dos fundos. O reporte contempla indicadores, alertas e recomendações para aprimoramento contínuo da gestão.

3.1. IDENTIFICAÇÃO

Os ativos dos fundos sob gestão da Gestora podem estar sujeitos a riscos que resultem em perdas ou baixa performance. Para identificar e acompanhar esses riscos, serão aplicados os procedimentos previstos nesta Política, considerando a natureza e as características de cada carteira.

Cada regulamento deve indicar claramente o grau de exposição a risco do fundo, definido pelo Diretor de Gestão, conforme a política de investimentos e os ativos envolvidos. Essa informação será comunicada ao Diretor de Compliance, PLD/FT e Riscos, responsável pelo monitoramento e mensuração via Sistema.

Os principais riscos são classificados em:

- **Mercado** – perdas por variações em preços, taxas de juros, câmbio e indicadores econômicos;
- **Crédito/Contraparte** – inadimplemento de emissores ou falhas na liquidação de operações;
- **Concentração** – exposição excessiva a um emissor ou ativo, fora dos limites regulatórios;
- **Liquidez** – dificuldade para liquidar posições ou atender resgates; e
- **Operacional** – perdas por falhas em processos, sistemas, pessoas ou eventos externos.

5. MENSURAÇÃO

A Gestora atua na administração de recursos de terceiros, definindo limites de exposição conforme a política de investimentos e regulamentos de cada classe. O monitoramento e a mensuração de riscos orientam decisões de investimento, desinvestimento e manutenção das carteiras, garantindo aderência às práticas de mercado e ao perfil de risco de cada classe.

A mensuração é feita de forma contínua, com metodologias qualitativas e quantitativas adequadas à complexidade dos produtos, por meio do Sistema.

- **Risco de Mercado.** são utilizados indicadores como volatilidade, *tracking errore Value at Risk (VaR)*, caso eventualmente invista em ativos líquidos, baseados em dados históricos e projeções estatísticas.
- **Risco de Crédito e Contraparte.** considera-se rating dos emissores, concentração, prazo, reputação, transparência societária e adesão a códigos da ANBIMA, aplicando limites internos e regulatórios com monitoramento diário.
- **Risco de Liquidez.** é avaliado pela capacidade de conversão dos ativos em caixa dentro dos prazos necessários, considerando volume negociado, dispersão de preços e compatibilidade entre ativos e passivos.
- **Risco Operacional.** são analisadas falhas em processos, sistemas e controles internos, com registro e acompanhamento de eventos para melhoria contínua. Rotinas periódicas verificam a composição das carteiras e a aderência aos limites regulatórios e internos.

Caso seja identificado descumprimento de limites, os responsáveis pelas decisões de investimento são comunicados para adoção imediata das medidas corretivas.

6. GESTÃO DOS RISCOS

A Gestora adota uma abordagem sistemática para analisar as exposições aos diversos fatores de risco que impactam as carteiras sob sua administração. Os parâmetros e limites aplicáveis são definidos nos contratos e regulamentos de cada fundo, devendo ser rigorosamente observados pelos colaboradores envolvidos no processo, em conformidade com os documentos constitutivos.

Para mitigar riscos, a Gestora segue práticas disciplinadas, incluindo:

- alocação em setores nos quais possui experiência consolidada;
- aquisição de ativos com desconto em relação ao valor justo;

- investimento gradual dos recursos comprometidos, sempre que possível;
- elaboração de contratos e projetos com horizonte de longo prazo;
- seleção criteriosa de contrapartes;
- diligências abrangentes nos ativos;
- planejamento prévio das estratégias de saída; e
- definição clara de estratégias para criação de valor.

Após a definição dos limites de risco para cada carteira, o Diretor Compliance, PLD/FT e Riscos realiza acompanhamento periódico da exposição por meio do Sistema, considerando a natureza dos ativos e o perfil da classe do fundo. A frequência do monitoramento é estabelecida conforme critérios técnicos e registrada formalmente no processo de gestão.

7. REPORTE

Os relatórios gerados pelo Sistema são enviados conforme periodicidade definida pelo Diretor de Compliance, PLD/FT e Riscos, respeitando prazos compatíveis com a política de investimentos de cada fundo. A frequência e o conteúdo consideram a relevância das informações para garantir controle adequado das exposições por estratégia. Esses relatórios são direcionados ao Diretor de Gestão e ao Diretor de Compliance, PLD/FT e Riscos.

Além disso, a área de gestão de riscos divulga à Diretoria, ao mercado, aos órgãos reguladores e demais partes interessadas informações sobre testes de aderência e eficácia dos controles internos, bem como sobre a conformidade com metodologias e regulamentação vigente. Eventuais inconsistências identificadas são reportadas para revisão ou aprimoramento dos processos.

8. REVISÃO DA POLÍTICA

Esta Política será revisada **anualmente** ou sempre que houver alteração relevante no perfil dos fundos, em mudanças regulatórias ou em práticas de mercado que exijam ajustes.

A revisão será conduzida pelo Diretor de Risco, PLD/FT e Compliance e submetida ao **Comitê Executivo** da Gestora.

9. DIVULGAÇÃO

Esta Política ficará disponível para consulta por cotistas, reguladores e demais partes interessadas, por meio do website da Gestora.